



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 203/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 732089**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) para o programa "Horta Pedagógica Escolar"**. Aos 17 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de agosto de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 05 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 8.996,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2370599), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2370638), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2370644), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i" do Edital, foi apresentado na forma de SPED, porém, não foram apresentados os Termos de Abertura e Encerramento referentes ao exercício de 2017. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "i.2", do edital, regra: "*As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, extraídos do próprio sistema digital (SPED), **acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo** e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;*" Deste modo, por apresentar o Balanço Patrimonial de forma diversa da estabelecida no edital, este não foi considerado para análise pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório. Quanto ao "*Atestado de Capacidade Técnica*", exigência do subitem 9.2 letra "k", foi apresentado **em cópia simples**, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*". Portanto, não foi considerado pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao estabelecido no subitem 9.2, alíneas "i", "j" e "k" do presente Edital. Diante do exposto, fica a empresa **REND BRASIL LTDA -EPP**, no valor total de R\$ 9.099,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação do processo, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2398751** e o código CRC **0AAB8F52**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.077334-7

2398751v16

2398751v16